



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	
PROPOSIÇÃO Nº	411 / 19
DATA: 06 / 09 / 19	FOLHAS: 06
RUBRICA:	MB

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RIO DE JANEIRO

PARECER

MOÇÃO ESPECIAL DE LOUVOR Nº 411/2019.

1) DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS

O presente parecer decorre de **solicitação** do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo que, em atenção ao Regimento Interno dessa Casa Legislativa, encaminha a proposição em epígrafe para análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Objetiva, pois, nos termos Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo, apreciar a adequação constitucional e legal, analisando o aspecto lógico e gramatical de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições, se necessário for e, ainda, manifestar-se sobre o mérito da proposição.

2) DO TEOR DA PROPOSIÇÃO SOB ANÁLISE

Tem por escopo a proposição: “ **COM O SR. DARLY DIAS DA SILVA.**”

3) DOS FUNDAMENTOS DO PARECER

Levando em conta a relevância e o interesse público dos objetivos e critérios propostos pelo proponente, merece prosseguir, já que não eivado de vícios que pudessem impedir sua tramitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	
PROPOSIÇÃO Nº	435, 19
DATA: 06/09/19	FOLHAS: 07
RUBRICA:	mb

4) CONCLUSÕES

Diante dos elementos antes apresentados, entendemos (i) que não se faz necessária a apresentação de substitutivo à proposição, nem tampouco emendas à mesma; e (ii) que a referida proposição, além de não conter em seu bojo nenhum óbice legal, não fere de igual modo preceito constitucional.

Parecer favorável.

É o parecer.



Vereador Isaque Demani
Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania